



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1791 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 24 de AGOSTO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Santa Bárbara, composto pelos membros abaixo, nos Termos da Instrução Normativa n° 05/2011-SEED/SUDE/DILOG, expedida pelo Superintendente de Desenvolvimento Educacional do Paraná e Lei Municipal n° 677 de 01 de julho de 2013 que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcílio da Silva

Suplente: Vilma Aparecida dos Santos

Representante de Diretores da Rede de Ensino Público Estadual

Titular: Ana Luiza Borges de Souza Costa

Suplente: Luciano Francioli

Representante de Diretores da Rede de Ensino Municipal

Titular: Maurílio Shiniti Inoue

Suplente: Adélia Madalena Cardoso Ferreira

Representante de Pais de Alunos

Titular: Cristiane Inácio Rezende

Suplente: Ligia Bárbara Meira Santana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 041/2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de agosto de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N° 001/2020

SÚMULA: “AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA A ALTERAR O HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS TEMPORARIAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e EU, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada por prazo temporário, em razão do aumento dos casos de COVID 19 em nosso Município, a alteração do horário para realização das Sessões Ordinárias deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Em razão da alteração, as Sessões Ordinárias passarão a ser realizadas todas as segundas feiras, no horário das 8:30 horas.

Art. 3º - Que a alteração será por tempo determinado, ou seja, do mês de agosto a novembro de 2020, sendo que após este período as sessões retornarão ao seu horário normal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de agosto de 2020.

Carlos Dalberto Delmônico

Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>